

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 183/97**

**DE 08 DE SETEMBRO DE 1997**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Itaiçaba, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Itaiçaba, Crédito Suplementar até o limite R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina::

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0301- 03070212.003 - Manutenção do Setor Administrativo da Prefeitura	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
0301 - 03080302.004 - Manutenção do Setor Fazendário Municipal	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 35.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.3.0.0 - Transferências de Capital	
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna	R\$ 35.000,00

0301 - 15824922.049 - Manutenção das Atividades de Contribuições para  
Previdência Social.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

#### **04 - SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS**

0401 - 10603252.012 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

0401 - 10603272.014 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 30.000,00

0401 - 16885342.017 - Manutenção do Setor Rodoviário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0602 - 13750212.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

## **07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL**

0701 - 08070212.024 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Promoção Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 20.000,00

0701 - 08411902.026 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

0701 - 08422392.047 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.2.0 - Aq. outros Bens/Capital já em Utilização R\$ 5.000,00

0701 - 08462242.048 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

0701 - 08424272.052 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

0701 - 08482472.035 - Manutenção da Banda de Musica

3.0.0.0 - Despesas de Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

0701 - 15814862.038 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos Créditos mencionados no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentarias, como a seguir discrimina:

## **02 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - 03070202.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.2.0.0 - Inversões Financeiras  
4.2.2.0 - Aq. Outros Bens/Capital já em Utilização R\$ 50.000,00

## **04 - SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS**

0401 - 04160961.004 - Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento da Sede

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0401 - 10603261.009 - Ampliação de Cemitérios

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0401 - 13764471.015 - Construção de Adutoras

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0401 - 13764481.017 - Construção de Banheiros e Sanitários

4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0401 - 13764491.018 - Construção de Rede de Esgotos  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0401 - 16885311.019 - Aquisição de Caminhões Basculantes e Equipamentos Rodoviários  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. PROM. SOCIAL**

0701 - 08411851.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0701 - 08422392.047 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

0701 - 15814862.040 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

0701 - 15814862.042 - Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC  
3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

0701 - 08421882.030 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

R\$ 20.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

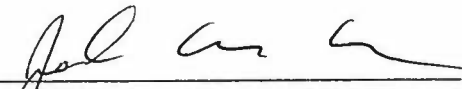
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIAÇABA, 08 de setembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃOZINHO BARROS BESERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**